



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10517, DE 26 DE MAIO DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE **R\$ 275.000,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei 1198 de 19 de maio de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade: **FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**; Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 275.000,00** (Duzentos e setenta e cinco mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente de vistorias de segurança contra incêndios e taxa anual de combate a incêndios, arrecadadas no exercício ou oriundas de dívidas ativas originárias deste tributo.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº10.449, de 04 de abril de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
nº 5236 do dia 26/07/07

GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNADOR

DECRETO Nº 18.111 DE 28 DE MAIO DE 2007

ABRE NO ANEXO I DO PRESENTE DECRETAMENTO
ANEXO I DO PRESENTE DECRETAMENTO
CRÉDITO ESPECIAL DO FUNDOS
VALOR DE R\$ 10.000.000,00
RECURSOS DO FUNDOS
NADA INCLUSIVE DO FUNDOS
DA OLIMPÍADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETANDO que o artigo 1º do Decreto nº 18.111
de 28 de maio de 2007, que instituiu o

DECRETO

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Estado de Pernambuco - em favor da unidade FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE HOMENS MILITARES - Crédito Especial do FUNDOS - R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais) e cada mil reais, indicados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos nestes créditos serão destinados à aquisição de equipamentos, materiais e serviços necessários à realização das atividades de treinamento e capacitação dos militares integrantes do Corpo de Homens Militares.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Este Decreto não revoga o Decreto nº 18.111 de 28 de maio de 2007.

Art. 4º Fica alterado o programa das despesas inscritas no Anexo I do Decreto nº 18.111 de 28 de maio de 2007, para o seguinte:

ANEXO I



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.


Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2003, 115º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador



EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração
SEPLAD



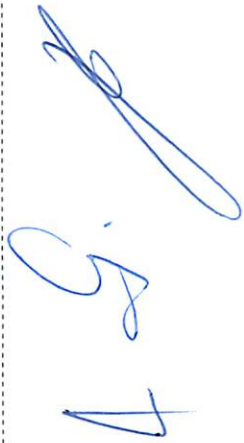
JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
ANEXO DO DECRETO NRO.:		ANEXO DO DECRETO NRO.:		ANEXO DO DECRETO NRO.:	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1514.061821209.2600	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS				
		3390.1400	26	1.000,00	
		3390.1500	26	1.000,00	
		3390.3000	26	35.000,00	
		3390.3300	26	1.000,00	
		3390.3600	26	1.000,00	
		3390.3900	26	26.000,00	
		4490.5100	26	30.000,00	
		4490.5200	26	180.000,00	
				275.000,00	
T O T A L				275.000,00	



CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO. 1				TOTAL
	TRIMESTRES				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00

45.8



ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
CODIGO : 15.14		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	26	1.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	26	1.000,00
1120.00.00 - TAXAS	26	1.000,00
1121.00.00 - TAXAS PELO EXERCICIO	26	1.000,00
1121.01.00 - TAXA DE SEGURANCA PU	26	1.000,00
TOTAL		1.000,00

1514

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
CODIGO : 15.14		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	F/R	CATEGORIA
	ELEMENTO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	26	198.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	26	198.000,00
1120.00.00 - TAXAS	26	198.000,00
1121.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO	26	198.000,00
1121.05.00 - TAXAS DE SERVIÇOS DE	26	198.000,00
TOTAL		198.000,00

AGP

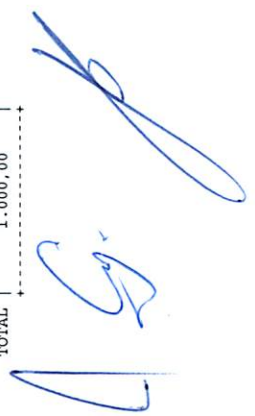
ORGÃO : FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 CÓDIGO : 15.14

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	26		1.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	26	1.000,00	
1120.00.00 - TAXAS	26	1.000,00	
1121.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO	26	1.000,00	
1121.90.00 -	26	1.000,00	
1121.99.00 - OUTRAS TAXAS PELO PO	26	1.000,00	
TOTAL			1.000,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
CODIGO : 15.14		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	F/R	CATEGORIA
	ELEMENTO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	26	1.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	26	1.000,00
1120.00.00 - TAXAS	26	1.000,00
1122.00.00 - TAXAS PELA PRESTACAO	26	1.000,00
1122.03.00 - TAXA PELA PREST. SER	26	1.000,00
TOTAL		1.000,00



ANEXO - IV

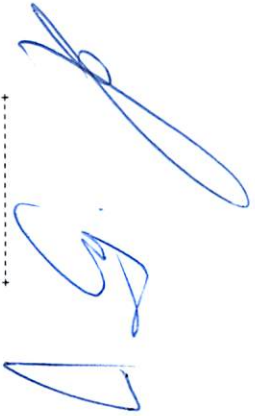
EXCESSO

ORGÃO : FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CODIGO : 15.14

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	26		70.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	26	70.000,00	
1120.00.00 - TAXAS	26	70.000,00	
1122.00.00 - TAXAS PELA PRESTACAO	26	70.000,00	
1122.07.00 - TAXA DE COMBATE A IN	26	70.000,00	
TOTAL			70.000,00



ANEXO - IV

EXCESSO

ORGÃO : FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CODIGO : 15.14

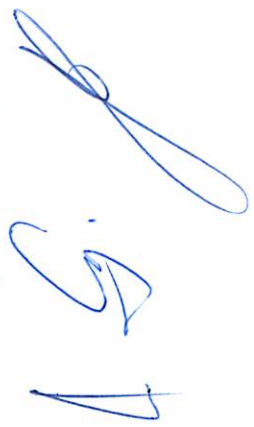
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	26		1.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	26	1.000,00	
1120.00.00 - TAXAS	26	1.000,00	
1122.00.00 - TAXAS PELA PRESTACAO	26	1.000,00	
1122.90.00 -	26	1.000,00	
1122.99.00 - OUTRAS TAXAS PELA PR	26	1.000,00	
TOTAL			1.000,00

Handwritten signature and initials

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			
CODIGO : 15.14			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	26		2.000,00
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	26	2.000,00	
1310.00.00 - RECEITAS IMOBILIARIA	26	2.000,00	
1311.00.00 - ALUGUEIS	26	2.000,00	
TOTAL			2.000,00

1517



ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
CODIGO : 15.14		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	26	1.000,00
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	26	1.000,00
1320.00.00 - RECEITAS DE VALORES	26	1.000,00
1325.00.00 - REMUNERACAO DE DEPOS	26	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Handwritten signature and initials in blue ink.